



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: MÃO-DE-OBRA E MATERIAL PARA CONFECCÃO DE VESTIDOS DE GALA PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	08 UNID	MÃO DE OBRA E MATERIAL REFERENTE PARA CONFECCÃO DE VESTIDOS DE GALA PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ. ESPECIFICAÇÕES: CORES: UVA COM DETALHES EM NUDE; CONFECCIONADOS EM MALHA DE VELUDO, SENDO A BLUSA E A SOBRESSAIA, COMPLEMENTADO POR CREPE PARA A SAIA LONGA E AS MANGAS DA BLUSA, BORDADO COM RENDA DOURADA TULE, GRIPIR DOURADO E PEDRARIAS. MANGA REMOVÍVEL.	R\$ 3.070,90	R\$ 9.212,70

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

- 1) A verificação das medidas das candidatas e a prova dos vestidos deverá ser realizada no Município de São Pedro do Butiá.
- 2) O critério de julgamento será o de menor preço global.
- 3) **O prazo da entrega** dos produtos, objeto do **serviço contratado**, será em **até 30 dias após assinatura do contrato**.
- 4) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá iniciar a prestação do serviço tão logo seja assinado o contrato para fins de cumprimento do prazo de entrega do serviço contratado.
- 5) A empresa vencedora, **no prazo de 24 horas**, deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- 6) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 06.06.23.392.0054.2651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 12/07/2024 no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 09 de julho de 2024.


JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal